



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

PORTARIA Nº 008/2012

O Prefeito Municipal, Aldoir Bernart, no uso das funções e das atribuições legais que lhe são inerentes e amparado na legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º) Nomear comissão para avaliação dos Imóveis, objeto do decreto desapropriatório nº 012/2012, abaixo descritos:

“Imóvel urbano - Lote nº 48-A-1-A (quarenta e oito a-um-a), subdivisão do Lote nº 48-A-1, este originário da subdivisão do Lote nº 48-A, medindo 21.196,00m² (vinte e um mil, cento e noventa e seis metros quadrados), ou seja, 2,1196 ha, sem benfeitorias, situado na Gleba nº 03 (três), da Colônia Tormenta, no perímetro urbano da cidade e Município e Comarca de Catanduvas/PR, com os limites e as confrontações seguintes: Ao Nordeste - por uma linha seca de azimute 119º29'26, medindo 218,00 metros, confronta com o Lote nº 48-Remanescente; Ao Sudeste - por linha seca e reta de azimute 210º08'11 medindo 123,30 metros, confronta com o Lote nº 48-Remanescente, e por linha seca e reta e com o azimute de 210º08'11, medindo 29,37 metros, confronta com o Lote nº 48-A-1-B; Ao Sudoeste - por uma linha reta e seca de azimute 326º08'53, medindo 235,86 metros, confronta com o Lote nº 48-A-2; Ao Noroeste - por uma linha seca e reta de azimute 28º27'15, medindo 47,00 metros, confronta com o Lote nº 48-Remanescente”.

Art. 2º) A comissão será composta por três membros, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo.

Demóstenes Francisco Valentini

Marcio Santos Klaukczek

Francisco Alves de Moura

Art. 3º) A comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para apresentar o respectivo laudo de avaliação, a contar da publicação.

Art. 4º) A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, PR, em 16 de fevereiro de 2012.

ALDOIR BERNART
PREFEITO